


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TUNÁPOLIS**

**CNPJ:** 78.486.198/0001-52      **Telefone:** (49) 3632-1122  
**Endereço:** Rua João de Castilho, 111 - Centro  
**CEP:** 89898-000 - Tunápolis

**Pregão presencial**
**59/2022**
**Número Processo:** 159/2022

**Data do Processo:** 11/08/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA E EMULSÃO PARA APLICAÇÃO TAPA BURACOS NAS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS - SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ITENS, E QUANTITATIVOS CONSTANTES EM SEUS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE NESTE ATO CONVOCATÓRIO.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022**

Reuniram-se no dia 30/08/2022, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 2262/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 159/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Participaram do presente certame as empresas BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI ME, representado pelo Sr. Renan Felipe Radavelli; GAIA RODOVIAS LTDA, sem representante; E.J.F EMPREENDIMENTOS LTDA, sem representante;

Após a abertura do envelope nº 01 contendo a proposta de preços, foi examinada a compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento onde se constatou que as Empresas proponentes apresentaram as propostas dos preços de acordo com as exigências do Edital 159/2022 Pregão Presencial 59/2022, e demais declarações exigidas, sendo declaradas classificadas. No item 02 houve empate nos valores apresentados pelas empresas GAIA RODOVIAS LTDA, e E.J.F EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo assim a pregoeira realizou o sorteio e restou como vencedora a empresa GAIA RODOVIAS LTDA, não houve negociação no item 03, com o representante legal presente, que alegou que o preço apresentado pela sua empresa era um preço justo e de mercado, que não tinha como baixar valores, para os itens 01 e 02, não haviam representantes legais presentes para a negociação. A pregoeira aceitou o preço uma vez que o máximo foi estabelecido através de pesquisa de preço com empresas deste ramo de atividade. A pregoeira questionou sobre a intenção de interpor recurso ou se houvesse algum apontamento em relação a proposta, nenhum representante se manifestou, decaindo desta forma ao direito de inter recurso, com anuência de todos.

Abertos os envelopes contendo a "Documentação", os quais foram vistados pelos membros da Comissão. Nenhuma irregularidade foi constatada na documentação apresentada pelas empresas vencedoras do certame, sendo que comprovou a condição de enquadramento de Microempresa, para a presente licitação. A pregoeira questionou sobre a intenção de interpor recurso ou se houvesse algum apontamento sobre a documentação de habilitação, nenhum representante de manifestou, decaindo desta forma ao direito de inter recurso, com anuência de todos.

**Participante: Gaia Rodovias Ltda**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	MASSA ASFÁLTICA CBUQ (FAIXA "C" DNIT) - MASSA ASFÁLTICA CBUQ (FAIXA "C" DNIT)	100,000	TON	GAIA	675,0000	67.500,00
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C - EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	150,000	LT	GAIA	10,0000	1.500,00
<b>Total do Participante:</b>						69.000,00

**Participante: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	REPARADOR ASFALTICO não emulsionado sacos de 25kg - REPARADOR ASFALTICO não emulsionado sacos de 25kg	200,000	SC	BRASIL SUL	50,0000	10.000,00
<b>Total do Participante:</b>						10.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tunápolis, 30/08/2022

BLÁSIO DILL

MEMBRO

---

EDISON BIEGER

MEMBRO

---

JAÍNE ELIARA WILPERT FRIEDRICH

MEMBRO

---

JULIANA SCHEREN

MEMBRO

---

SHEILA INÊS BIEGER EIDT

PREGOEIRO

---

Vanessa Weber

MEMBRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI

RENAN RADAVELLI

---